



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 3922/2016

0133

Dispõe sobre contenção de despesas remuneratórias sobre os encargos na folha de pagamento dos servidores em geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

Considerando a necessidade de reduzir o percentual da folha de pagamento na Receita Anual Orçamentária do corrente exercício;

Considerando a imperativa necessidade de corrigir os salários dos servidores em geral;

Considerando a obrigatoriedade de situar-se dentro do limite legal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000);

DECRETA: -

Artigo 1º - Suspender os pagamentos pertinentes a horas extras, férias indenizadas, licença-prêmio indenizadas, outros eventos não obrigatórios.

Artigo 2º - Esses direitos serão de gozo do servidor em descanso, portanto não em pecúnia.

Artigo 3º - Excepcionalmente, em caso de necessidade emergente, devidamente justificada e fundamentada, poderá a critério da administração ser deferido o pagamento de horas extras remuneradas.

Artigo 4º - Caso as horas extras citadas no artigo 3º deste Decreto não sejam devidamente justificadas, fundamentadas e comprovadas, as mesmas serão descontadas diretamente da chefia imediata do servidor que prestou as mesmas.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 3734/2015.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de setembro de 2016.

JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto
Érika Rossetto
Secretária Substituta